



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.460, de 4 de Janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno nos termos da Lei nº 1 de 12 de Junho de 1951, no/ Sr. RAIMUNDO LOPES DA SILVA.

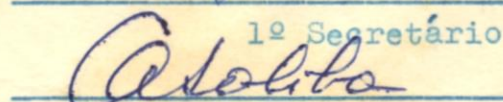
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de terreno nos termos da Lei nº 1 de 12 de Junho de 1951, ao Sr. RAIMUNDO LOPES DA SILVA, na Colônia Agrícola Municipal "Quindangues", sob o nº 113 com os limites e confrontações seguintes: limitando-se pelo lado/direito com João Vermelho; pelo lado esquerdo com João Surdo e fundos com quem de direito, medindo duzentos cinquenta (250m,00) metros de frente por mil (1.m,000) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.


Presidente


1º Secretário

2º Secretário.